



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

OCORRÊNCIA Nº 298/2018

DESCRIÇÃO:

Aos **DEZESSETE** dias do mês de **OUTUBRO** de dois mil e **DEZOITO**, nesta cidade de Guarabira/PB, na Delegacia de Polícia, sob a responsabilidade do DPC. HUGO PEREIRA LUCENA, Delegado de Polícia Civil, respondendo pela 2ª DD, comigo escrivão (o) de seu cargo, aí por volta das 16h18min, compareceu o (a) senhor (a): ADILIO ALYSON DOS SANTOS, brasileiro, casado, servente, natural de Guarabira/PB, nascido aos 26/04/1986, RG nº 3362818-SSP/PB, filho de Eliseu dos Santos e de Teresa de Santana, residente na Rua Maria S. da Conceição, 251, Primavera, Guarabira/PB, o (a) qual, advertido das penalidades legais, **FEZ O SEGUINTE REGISTRO**: QUE em data de 05/08/2018, por volta das 02h, o declarante estava conduzindo sua MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA/CG150 FAN ESDI, PLACA QFF5706/PB, CHASSI 9C2KC1680FR215381, ANO FAB/MOD 2015/2015, COR VERMELHA, CÔD RENAVAL 0105160053-4, quando ao passar PB 073, nas proximidades da RICOL, Guarabira/PB, foi surpreendido por um animal (cavalo) o qual saiu da lateral da pista e atravessou em sua frente; QUE não conseguiu frear, bateu no cavalo e caiu ao solo; QUE sofreu fratura do platô tibial direito, CID 10 S 82 1, sendo atendido no Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena, onde foi cirurgiado; QUE CARLOS ANTONIO FIGUEIREDO – RG nº 480.116-SSP/PB, residente na Rua Maria S. da Conceição, 229, Primavera, Guarabira/PB e ALYSSON RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA – RG nº 3746335-SSDS/PB, residente á Rua Drº Tiré, 312, Cordeiro, Guarabira/PB, ambos tomaram conhecimento e podem confirmar todo o ocorrido; QUE faz o devido registro e pede certidão, a fim de providenciar seguro DPVAT a que tem direito; Não tendo mais nada a declarar e ciente das implicações legais contidas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro caso o quanto aqui declare não porte estritamente a verdade e depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado.

DECLARANTE: Adilio Alyson dos Santos


JOSÉ GUILHERME NETO
Escrivão de Polícia Civil
Matrícula 156.604-1





Cruz Vermelha Brasileira

Hospital Estadual de Emergência e Trauma
Senador Humberto LucenaGOVERNO
DA PARAÍBA

AV. ORESTES LISBOA, sn - PEDRO GONDIM - CNES: 123312 - Tel.: 8332165700

Boletim de Atendimento: 1099284



Identificação do paciente

ID 1313300	Nome ADILIO ALYSON DOS SANTOS	Sexo Masculino
Data de nascimento 26/04/1986	Idade 32 anos 3 meses 10 dias	Estado civil
Mãe TERESA DE SANTANA	Pai ELISEU DOS SANTOS	Religião
Escolaridade	Responsável (Parentesco) FRANCIGLEICE DOS SANTOS BARBOSA - ESPOSO(A)	Prontuário
DDD Móvel 53	Fone Móvel 989687559	DDD Fixo
Tipo documento RG (IDENTIDADE)	Número documento 3362818	Fone Fixo
Local de procedência GUARABIRA	Nº Cns 702006379714287	
Email	Tipo MUNICIPIO	UF PB
	CBO/R	
	Naturalidade GUARABIRA	

Endereço

CEP 58200000	Município de residência GUARABIRA	UF PB	Logradouro MARIA S DA CONCEICAO
Número 251	Complemento		Bairro PRIMAVERA

Admissão

Data - Hora 05/08/2018 12:24:37	Número da pulseira 1000059898589	Convênio SUS
------------------------------------	-------------------------------------	-----------------

Especialidade CIRURGIA GERAL	Clinica
Classificação de risco	Origem do paciente RESIDENCIA
Caráter de atendimento	Motivo do atendimento ACIDENTE DE MOTOCICLETA
	Detalhe do acidente QUEDA / OUTROS

Indicadores e Transporte

Caso notável Não	Plano de saúde Não	Veio de ambulância Não	Trauma Não
Meio de transporte AMBULANCIA	Quem transportou		

Sinais Vitais

PA	X	mmHg	Pulso	Temperatura
----	---	------	-------	-------------

Exames complementares

Raio X []	Sangue []	Urina []	TC []	Liquor []	ECG []	Ultrasonografia []
------------	------------	-----------	--------	------------	---------	---------------------

Dados clínicos

Acidente ECG orientado, supracardíaco, por infarto
de mi D, transfusão de 100ml de sangue
segue aos cuidados

Diagnóstico

CID

Atestado por

ANA CARLA FELICIANO DA SILVA

Tempo
56seg

Imprimir



CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOME:

Adilio Alyson dos Santos
Francicleide Gleyes dos Santos Barbosa

MATRICULA:

0725610155 2013 2 00035 118 0010482 78

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CONJUGES

Adilio Alyson dos Santos, nascido em vinte e seis de abril de um mil novecentos e oitenta e seis (26/04/1986), natural de Guarabira-PB, brasileiro. Filho de Eliseu dos Santos e Teresa de Santana.

Francicleide Gleyes dos Santos Barbosa, nascida em vinte e dois de setembro de um mil novecentos e oitenta e nove (22/09/1989), natural de Guarabira-PB, brasileira. Filha de Severino Emidio Barbosa e Marileide dos Santos Barbosa.

DATA DO REGISTRO DE CASAMENTO (POR EXTENSO)

vinte e dois de agosto de dois mil e treze

DIA

22

MÊS

08

ANO

2013

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão Parcial de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CONJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

ELE: O mesmo nome de solteiro

ELA: O mesmo nome de solteira

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

O casamento foi celebrado pela Dr^a Higia Antonia Porto Barreto e as testemunhas constante do Termo.

Os contraentes tem como profissão ele serviços gearis e ela costureira.

Ato registrado no Livro:B-35, às fls. 118, Termo:10482..

SERVIÇO REGISTRAL DE PESSOAS NATURAIS
Guarabira - Paraíba

Sebastiana P. da Costa e Souza
TITULAR

Mario Flávio da Costa e Souza
SUBSTITUTO

Maria de Fatima P. da Costa
ESCRITÓRIO

NOME DO OFÍCIO

Cartório do Registro Civil Evaristo da Costa

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Guarabira-PB, 22 de agosto de 2013

OFICIAL REGISTRADOR

Sebastiana Pereira da Costa e Souza

MUNICÍPIO/UF

Guarabira-PB

ENDEREÇO

Rua Osório de Aquino, 131, centro Guarabira-PB - CEP - 5820000
FONE: 32711339

Sebastiana Pereira da Costa e Souza
Sebastiana Pereira da Costa e Souza
Oficial do Registro Civil

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Nº 466210



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3367810116 DE 12/04/2006

NOME: ADILIO ALYSON DOS SANTOS

FILIAÇÃO: Eliseu dos Santos
Teresa de Santana

Cidade: Guarabira-PB.

DATA DE NASCIMENTO: 26.04.1986

CPF: 11168711

ASSINATURA DO DIRETOR: [Assinatura]

LE Nº 7.115 DE 29/05/63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE POLÍCIA DELEGADA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

P. 910

Assinatura do Titular: *Adilio Alyson dos Santos*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição: 078.016.084-37

Nome: ADILIO ALYSON DOS SANTOS

Nascimento: 26/04/1986

Sistema Único de Saúde

ADILIO ALYSON DOS SANTOS

Data Nasc.: 26/04/1986 Sexo: M

702 0063 7971 4287

SUS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PB Nº **013746931176**
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA **1** COD. RENAVAM **0105160053-4** RNTTC **00/00000000** EXERCÍCIO **2017**

NOME **ADILIO ALYSON DOS SANTOS**

CNPJ **07801608437** PLACA **QFF5706/PB**

PLACA ANT/PB **NOVO** **9C2KCI680FR215381**

PAS/MOTOCICLETA/NO APLIC **ALCO/GASOL**

HONDA/CG130/FAN ESDI **2015** **2015**

2 CH/CH/CI **PARTIC** VERMELHA

LEVA PAGO EM **00/00/0000** VENC/COTAS

FAVA PVA **U** PARCELAMENTO/COTAS **2**

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) ********* IOF (R\$) ********* PRÊMIO TOTAL (R\$) ********* DATA DE PAGAMENTO **28/08/2017**

SEM RESERVA DE DOMÍNIO

GUARABIRA - PB **41793** **27/09/2017** **16497**

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

PB Nº **013746931176** BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO **2017** **27/09/2017**

CNPJ **07801608437** **QFF5706/PB**

01051600534 HONDA/CG130/FAN ESDI

2015 **9C2KCI680FR215381**

PRÊMIO TARIFÁRIO

ENF (R\$) ********* PENALTA (R\$) ********* CUSTO DO SEGURO (R\$) *********

CUSTO DO BILHETE (R\$) ********* IOF (R\$) ********* TOTAL A SER PAGO SEGURO (R\$) *********

PAGAMENTO **28/08/2017**

☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04
16497-1513387-20170927

160-2017





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA
DIVISÃO MÉDICA

LAUDO MÉDICO

OBS: DADOS EXTRAÍDOS DO BE nº 1099284 e PRONTUÁRIO nº 110288

PACIENTE: ADILIO ALYSON DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO: 26.04.86

Data e Hora do Atendimento: 05.08.18

Horário: 12:24h

MOTIVO(S) DO ATENDIMENTO: Paciente deu entrada neste hospital procedente do hospital ORTOTRAUMA encaminhado para este serviço conforme pactuação com fratura do platô tibial direito. Atendido pelo Dr. Victor Linhares CRM 10894, Dr. Leonardo Miranda CRM 8877.

DIAGNÓSTICO INICIAL: FRATURA DO PLATÔ TIBIAL DIREITO CID 10 S 82 1

RESUMO DOS PRINCIPAIS EXAMES E PROCEDIMENTO(S) REALIZADO(S):

Primeiro atendimento, avaliação da traumatologia, Rx do fêmur direito AP e Perfil, Rx do joelho direito AP e Perfil, e tratamento cirúrgico em 05.08.18 com fixação externa transarticular. Em 17.08.18 realizado retirada do fixador externo transarticular de fêmur e tibia. Em 19.09.18 realizado tratamento cirúrgico definitivo com fixação de fratura do platô tibial direito.

ALTA HOSPITALAR: 27.09.18

Data da Emissão: 15.10.18

DR. GLENDER TERCIO TRINDADE
AUDITOR CIVIL
CRM - 3920

Dr. Glender Tércio G. G. da Trindade
Médico Auditor - HETSHL
Mat. 29.031-9/ CRM-3920

ATENÇÃO: Este documento destina-se à comprovação de atendimento hospitalar
Para: DML, INSS, EMPRESAS, ESCOLAS, MINISTÉRIO DO
TRABALHO, CONTINUIDADE DE TRATAMENTO.



PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE: ADÍLIO ALYSON DOS SANTOS, brasileiro, casado, servente de pedreiro, inscrito no CPF nº 078.016.084-37 e RG de nº 3.362.818, domiciliado na Rua Maria S da Conceição, 251, Bairro da Primavera, Guarabira/PB, CEP: 58.200.000

OUTORGADOS: ANDREWS LOPES MEIRELES, inscrito na OAB/PB sob nº 17702, com endereço profissional podendo receber intimação e citação, situado na Rua: Padre Inácio de Almeida, nº 313, sala 01, Centro, Guarabira, Paraíba, CEP: 58.200-000.

PODERES: Outorgo amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, bem como para o foro em geral, conforme estabelecido no artigo 38 do Código de Processo Civil, e os especiais para transigir, fazer acordo, firmar compromisso, substabelecer, renunciar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, receber intimações, receber e dar quitação, praticar todos atos perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, e órgãos da administração pública direta e indireta, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas, recorrer a quaisquer instâncias e tribunais, podendo atuar em conjunto ou separadamente, dando tudo por bom e valioso.

Guarabira-PB, 18 de Outubro de 2018.


ADILIO ALYSON DOS SANTOS





Em caso de dúvidas, acesse o nosso site www.seguradoralider.com.br. Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

Rio de Janeiro, 20 de Dezembro de 2018

Nº do Pedido do Seguro DPVAT: 3180586491

Vítima: ADILIO ALYSON DOS SANTOS

Data do Acidente: 05/08/2018

Cobertura: INVALIDEZ

Assunto: NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Senhor(a), ADILIO ALYSON DOS SANTOS

O(s) documento(s) abaixo não permitiu(ram) o atendimento ao seu pedido do Seguro DPVAT:

Boletim de ocorrência incompleto(a). necessário apresentar o documento completo sem rasuras ou abreviações.

Comprovação de ato declaratório

DUT

O prazo de 30 (trinta) dias para análise do pedido foi interrompido e sua contagem será reiniciada assim que a seguradora receber a documentação complementar solicitada.

Caso a documentação não seja entregue em até 180 (cento e oitenta) dias, contados do recebimento desta carta, o pedido do Seguro DPVAT será cancelado.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Estamos aqui para Você

Carta nº 13742057





Poder Judiciário da Paraíba
4ª Vara Mista de Guarabira

PROCEDIMENTO COMUM (7) 0800180-67.2019.8.15.0181

DECISÃO

VISTOS, ETC.

- 1.**DEFIRO**o pedido de justiça gratuita, sem prejuízo de sua impugnação, na forma do art. 100, do NCPC.
- 2.**DESIGNE-SE**audiência de conciliação (CPC, art. 334).
- 3.Fica a parte autora intimada na pessoa de seu advogado (CPC, art. 334, § 3º).
- 4.CITE-SE e intime-se a parte ré (CPC, art. 334, parte final).
- 5.Ficam as partes cientes de que o comparecimento, acompanhado de advogados, é obrigatório e que a ausência injustificada caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça a ser sancionado com multa (CPC, art. 334, § 8º). As partes, no entanto, podem constituir representantes por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir (CPC, art. 334, § 10).
- 6.Em não havendo autocomposição, o prazo para contestação, de 15 (quinze) dias (CPC, art. 335, *caput*), terá início a partir da audiência ou, se o caso, da última sessão de conciliação (CPC, art. 335, I).
- 7.Se a parte ré não ofertar contestação, será considerada revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pela parte autora (CPC, art. 344).

Intimações necessárias.

Guarabira, 12 de fevereiro de 2019.

Alirio Maciel Lima de Brito

Juiz de Direito







ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO DA PARAÍBA
Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Guarabira

PROCESSO Nº 0800180-67.2019.8.15.0181

PROCEDIMENTO COMUM (7)
[ACIDENTE DE TRÂNSITO]

AUTOR: ADILIO ALYSON DOS SANTOS
RÉU: INVESTPREV SEGUROS E PREVIDENCIA S.A

INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 334, § 3º, do CPC/2015, **INTIMO** a parte promovente através de seu advogado(a), para comparecer a audiência de Conciliação/Mediação, marcada para o dia **27/03/2019, às 09:00h, na sala de Audiências do CEJUSC, situado no Fórum da Comarca de Guarabira/PB**. Fica advertido a parte promovente que a sua ausência injustificada é considerado ato atentatório à dignidade da Justiça e será sancionado com multa (Art. 334, §8º, CPC/2015).

Guarabira/PB, qui, 14 de fev de 19

Assinatura eletrônica.19021206070920800000018633396



CARTA DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo: 0800180-67.2019.8.15.0181

Classe do Processo: PROCEDIMENTO COMUM (7)

Assunto(s) do Processo: [ACIDENTE DE TRÂNSITO]

Polo ativo: ADILIO ALYSON DOS SANTOS

Polo passivo: INVESTPREV SEGUROS E PREVIDENCIA S.A

Endereço: Nome: INVESTPREV SEGUROS E PREVIDENCIA S.A

Endereço: AV CARLOS GOMES, 222 CJ 1001, - até 0830 - lado par, AUXILIADORA, PORTO ALEGRE - RS - CEP: 90480-000

De ordem do(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Supra da Comarca de Guarabira, Estado da Paraíba, fica CITADO e INTIMADO a parte promovida, acima qualificada, para, comparecer a audiência de Conciliação/Mediação, **marcada para o dia Tipo: Conciliação Sala: CEJUSC de Guarabira Data: 27/03/2019 Hora: 09:00**, situado no Fórum da Comarca de Guarabira/PB. Segue anexo, cópia da petição inicial e despacho. Atente-se a parte passiva aos termos dos artigos adiante. Art. 334, do CPC/2015. Fica advertido a parte promovida que a sua ausência injustificada é considerado ato atentatório à dignidade da Justiça e será sancionado com multa. Art. 334, §5º, CPC/2015). O prazo para a contestação é de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será da audiência de conciliação ou de mediação, ou da última sessão de conciliação, quando a parte não comparecer ou, comparecendo, não houver acordo. Art. 334, §8º, CPC/2015). O réu poderá ofertar petição com 10 (dez) dias de antecedência contados da data da audiência, para manifestar seu desinteresse na autocomposição. Art. 335, inciso I e II, do CPC/2015). Quando o pertinente ao caso, a incidência do prazo em dobro, nos moldes dos art. 180, 183, 186, 229, do CPC/2015. A ausência de contestação implicará revelia, nos termos do Art. 334, com ressalva ao Art. 345, ambos do CPC/2015.

Guarabira/PB, 14 de fevereiro de 2019

SHIRLEANDRO SOARES PACHECO
Analista Judiciário

PARA VISUALIZAR A CONTRAFÉ ACESSE O LINK:

<https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO:19013022581892800000018420918; 19021206070920800000018633396



CERTIDÃO

Certifico que o Aviso de Recebimento (AR) foi devolvido nesta data e anexado ao Autos.

20 de março de 2019

SHIRLEANDRO SOARES PACHECO



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

INVESTPREYE SEGUROS e PREVIDENCIA SA

ENDEREÇO / ADRESSE

AV CARLOS GOMES, 222, CJ 1001 a 0830

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITE

UF

PAIS / PAYS

90.480-000 PORTO ALEGRE

RS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

0800180-67.2019

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

26 02 19

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBILE DU RECEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

FLÁVIO DOS REIS MARTINS
RG: 306755834

26 FEV 2019

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm





AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JO 36378234 1 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

20 FEV 2019

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

CEJUSC (centro judiciário de soluções de conflitos)	
fórum augusto de aumeida	
rua Solon de Lucena, nº 55, centro	
58.200-000 - Guarabira - PB	
CIDADE / LOCALITE	UF
	BRASIL BRÉSIL

--	--	--	--	--	--	--	--



Poder Judiciário da Paraíba



()

TERMO DE AUDIÊNCIA

Segue termo em anexo.





Núcleo de Conciliação do TJPB



Estado da Paraíba
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça da Paraíba



Centro Judiciário de Solução de
Conflitos e Cidadania
Região de Guarabira

TERMO DE MEDIAÇÃO/CONCILIAÇÃO JUDICIAL

PROCESSO Nº 0800180-67.2019.8.15.0181

VARA DE ORIGEM: 4ª VARA DE GUARABIRA

AÇÃO: PROCEDIMENTO COMUM

JUIZ(A) DE DIREITO: ALIRIO MACIEL LIMA DE BRITO

CONCILIADOR(A): ARTUR D' ANGELO DA SILVA ANDRADE

SUPERVISOR: JESIEL RODRIGUES DA ROCHA

PROMOVENTE: ADILIO ALYSON DOS SANTOS

ADVOGADO: PEDRO GOUVEIA DOS SANTOS JUNIOR – OAB/PB 21.092

PROMOVIDA: INVESTPREV SEGUROS E PREVIDENCIA S.A

DATA: 23/03/2019 – 09:00H

Aberta a audiência de Mediação/Conciliação, compareceu a parte promovente, acompanhada de seu advogado. A ausência da parte promovida. Pelo(a) Mediador(a)/Conciliador(a) foi dito: Verifica-se que a parte promovida foi devidamente citada, no id 19209374, porém não compareceu nem justificou a sua ausência. Nada mais havendo a tratar, fica encerrada a Conciliação.

CONCILIADOR JUDICIAL

Promovente

Adilio Alyson dos Santos

Adv

Pedro Gouveia dos Santos Junior

OBSERVAÇÃO

O prazo para a contestação é de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será da audiência de conciliação ou de mediação, ou da última sessão de conciliação, quando a parte não comparecer ou, comparecendo, não houver acordo (Art. 335, inciso I e II, do CPC/2015). **Atenção.** Quando o pertinente ao caso, a incidência do prazo em dobro, nos moldes dos art. 180, 183, 186, 229, do CPC/2015. A ausência de contestação implicará revelia, nos termos do Art. 334, com ressalva ao Art. 345, ambos do CPC/2015, tudo os autos da ação em epígrafe.





Núcleo de Conciliação do TJPB



Estado da Paraíba
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça da Paraíba



Centro Judiciário de Solução de
Conflitos e Cidadania
Região de Guarabira

CERTIDÃO - REMESSA

De ordem da MM. Juíza de Direito Coordenadora do CEJUSC, devolvo o processo ao Cartório de origem para os devidos fins. Nada mais.
Guarabira data e hora eletrônica.

Assinatura eletrônica.



**Excelentíssimo(A) Senhor(A) Juiz(A) de Direito da ____º
Vara da Comarca de Guarabira – PB.**

Substabelecimento

Substabeleço, com reserva de poderes, os poderes a mim conferidos pelo cliente **ADILIO ALYSON DOS SANTOS - CPF: 078.016.084-37 (AUTOR)** em face da **INVESTPREV SEGUROS E PREVIDENCIA S.A - CNPJ: 17.479.056/0001-73**, ao Advogado ***PEDRO CORREIA DOS SANTOS JÚNIOR, OAB PB Nº 21.092***, que atuou no processo nº **0800.180-67.2019.8.15.0181**, com poderes específicos para audiência de mediação/conciliação REALIZADA no dia **27.03.2019**, neste juízo na Comarca de Guarabira-PB.

Neste Termo,

Pede Deferimento

Pirpirituba, 27/03/2019

Andrews Lopes Meireles

OAB-PB 17.702



Vistos, etc.

O promovido não foi citado/intimado dentro do prazo previsto na legislação processual (art. 334, caput c/c art. 231,I, ambos do NCPC). Portanto, declaro nula a citação realizada nos autos.

De outro lado, percebe-se que o autor optou pela não realização de audiência de conciliação. Assim, deixo de designar audiência de conciliação neste momento processual, resguardada a possibilidade de designação futura, se for do interesse das partes.

Intime-se o autor e cite-se a parte promovida.

Cumpra-se.

Guarabira/PB, datado e assinado eletronicamente.

KÁTIA DANIELA DE ARAÚJO

JUÍZA DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO



Vistos, etc.

O promovido não foi citado/intimado dentro do prazo previsto na legislação processual (art. 334, caput c/c art. 231,I, ambos do NCPC). Portanto, declaro nula a citação realizada nos autos.

De outro lado, percebe-se que o autor optou pela não realização de audiência de conciliação. Assim, deixo de designar audiência de conciliação neste momento processual, resguardada a possibilidade de designação futura, se for do interesse das partes.

Intime-se o autor e cite-se a parte promovida.

Cumpra-se.

Guarabira/PB, datado e assinado eletronicamente.

KÁTIA DANIELA DE ARAÚJO

JUÍZA DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO

